

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria n.º 76 de 20 de julho de 2022.



“Dispõe sobre concessão de pensão por morte, à dependente legal do Sr. OLIEM PEREIRA CASSIANO, servidor INATIVO da Prefeitura Municipal de Cajamar - SP, falecido em 05/07/2022”.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor EXECUTIVO do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de Janeiro de 2.011, e

CONSIDERANDO que a Sr.^a **MARIA JOSE ANDRIANI CASSIANO**, requereu **pensão por morte**, nos termos do processo n.º **2022.07.14620P**, tendo os requisitos necessários para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE à Sr.^a MARIA JOSE ANDRIANI CASSIANO, portadora do RG n.º 6.335.792 e do CPF/MF n.º 155.065.938-30, dependente legal do Sr. OLIEM PEREIRA CASSIANO, portador da CI/RG 1.976.930, inscrito no CPF/MF 038.080.338-00, PIS/PASEP n.º 10292885609, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento de Diretor Municipal - Comissão, nível de vencimento n.20, referência CC, conforme reenquadramento por decisão processo judicial n.º 763-56.2009.8.26.0108, nos termos do Anexo VI, da Lei Complementar Municipal n.º 63/2005, falecido em 05/07/2022.

Art. 2º A pensão corresponderá à totalidade do provento percebido pelo(a) segurado(a) na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. A Pensão concedida encontra o fundamento legal nos termos do Artigo 3º, inc I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003. O valor nominal do provento de pensão corresponderá a **R\$ 25.325,29** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme memória de cálculo que integra esta portaria.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria n.º 76/2022 - FLS.02

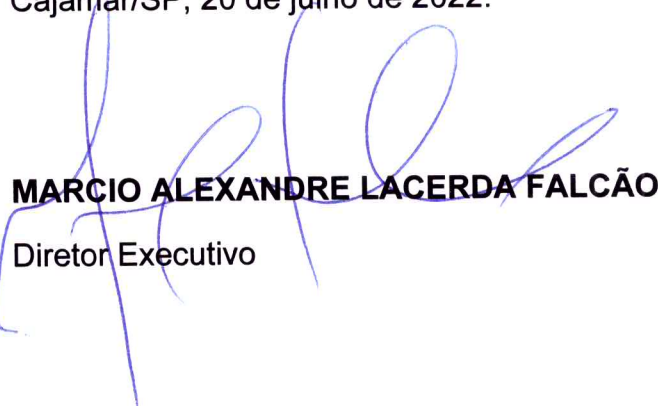
Art. 3º O benefício de pensão por morte terá direito à paridade ativo-inativo e a pensão deverá ser corrigida anualmente, na mesma época, e pelos índices aplicados aos servidores ativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cajamar/SP, 20 de julho de 2022.



MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2022.07.14620P

SEGURADO: OLIEM PEREIRA CASSIANO

DATA DO REQUERIMENTO: 13/07/2022

MATRÍCULA NO ÓRGÃO DE ORIGEM: 152

DATA DO ÓBITO: 05/07/2022

CPF: 038.080.338-00

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

REGRA: Pensão por Morte derivada do artigo 3º da EC 47/2005

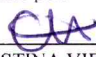
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inc I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005 c/c artigo 7º da EC 41/2003

PLANILHA DE CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE

TIPO DE BENEFÍCIO						
INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
INATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO					
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO						VALOR
SALÁRIO BASE						17.239,70
A.T.S.						5.171,91
SEXTA PARTE						4.734,02
FUNÇÃO GRATIFICADA						1.686,04
ADIC NIVEL UNIVERSITARIO						4.309,93
TOTAL:						33.141,60
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						
LIMITADO AO TETO DO PODER EXECUTIVO ->> 27.515,00						
$(33.141,60 - 7.087,22) * 0,70 + 7.087,22 = 25.325,29$						
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	RS
MARIA JOSE ANDRIANI CASSIANO	Cônjuge	155.065.938-30	08/05/1945	Vitalício	100.00	25.325,29

Emissão em: 20/07/2022 - 12:18:21

Documento elaborado por:


CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL
REZAGHI

Em 20/07/2022

Responsável


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios

Em 20/07/2022